

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.618.984-6

DATA: 05/09/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 514/2026

DATA: 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR BRÁSILIO MACHADO

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.618.984-6

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Certificado de Conformidade: Vigência: 19 de agosto de 2026

Alvará de Licença Sanitária: Vigência: 12 de agosto de 2026

Biblioteca

Constatou-se que o acervo bibliográfico é satisfatório e a quantidade de livros são suficientes para as ofertas.

Laboratório de Informática

A escola possui um laboratório de informática com dezoito computadores com periféricos (teclado e mouse); catorze mesas; vinte e uma cadeiras; três ventiladores de parede; um ventilador de teto; uma caixa carregadora para netbooks; quinze netbooks; catorze tablets; quinze chromebooks; dois educatrons; um quadro de aviso; uma lousa; uma mesa de professor com cadeira; um extintor. O ambiente possui janelas amplas que proporcionam ventilação cruzada e iluminação natural, sendo que a iluminação artificial é feita através de lâmpadas fluorescentes. O espaço é adequado e suficiente para o atendimento dos estudantes.

O Perito do Curso Bacharel em Enfermagem, em seu Laudo complementou:

Ambientes Específicos

- **Laboratório de Enfermagem:** equipado com macas, manequins de simulação, kits de primeiros socorros, estetoscópios, tensiômetros, seringas, sondas, EPIs e demais materiais essenciais para práticas técnicas.
- **Laboratório de Ciências:** dispõe de microscópios, lâminas, modelos anatômicos e recursos adequados ao estudo das bases biológicas.
- **Sala de Informática:** equipada com computadores funcionais, acesso à internet e softwares necessários às atividades acadêmicas.
- **Biblioteca:** apresenta acervo atualizado, incluindo livros e materiais específicos da área da saúde, além de espaço adequado para estudos individuais e em grupo. O acervo específico para o curso pretendido – Técnico em Enfermagem – será adquirido com recursos do PDDE.
- **Ambientes de Apoio:** secretaria, coordenações, refeitório, sanitários e setores administrativos apresentam boas condições de conservação e funcionamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.618.984-6

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga Horária Total: 1.214 horas mais 532 horas de estágio supervisionado obrigatório

Regime de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: noite

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 35 alunos por turma (conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo 04 (quatro) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, famílias e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Certificados e Diploma

Certificados: Após a conclusão dos 03 (três) primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de Auxiliar em Enfermagem.

Diploma: Ao concluir os 04 (quatro) semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.618.984-6
Matriz Curricular

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP**

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE¹**

NRE: 021 - PARANAGUÁ				MUNICÍPIO: 120 - ANTONINA								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 278 – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Dr. BRASÍLIA MACHADO												
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Alves de Araújo, 32 – Centro - 83370-075												
TELEFONE: (41) 3432-0224												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Enfermagem - Subsequente				TURNO: No turno		C.H. Total: 1.234 horas mais 532 horas de estágio obrigatório supervisionado						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa						
CÓDIGO 1297	COMPONENTE CURRICULAR				1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre	
					T	P	T	P	T	P	T	P
	Cuidado Integral em enfermagem I				67	33	67	33	0	0	0	0
	Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem				33	33	0	0	0	0	0	0
	Interação ensino, serviço e comunidade I				33	0	0	0	0	0	0	0
	Cuidado Integral em enfermagem II				0	0	67	33	83	33	0	0
	Assistência de enfermagem a saúde comunitária				67	0	0	0	0	0	0	0
	Noções de informática				33	0	0	0	0	0	0	0
	Interação ensino, serviço e comunidade II				0	0	33	0	0	0	0	0
	Segurança do paciente				0	0	33	33	0	0	0	0
	Cuidado Integral em enfermagem III				0	0	0	0	83	34	83	50
	Assistência a enfermagem a pacientes críticos				0	0	0	0	0	0	83	67
	Interação ensino, serviço e comunidade III				0	0	0	0	67	0	0	0
	Atenção em enfermagem na vigilância em saúde				0	0	0	0	0	0	33	0
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO												
Estágio de cuidado integral em enfermagem II				133		133		0		0		
Estágio de cuidado integral em enfermagem III				0		0		133		133		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL				299		299		300		316		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO				133		133		133		133		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Para o 1º, 2º e 3º semestres serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 02 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 18 aulas semanais. Para o 4º semestre serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 03 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 19 aulas semanais.

³ O Estágio Obrigatório Supervisionado possui 08 horas-aula semanais por semestre.

Antonina, 22 de setembro de 2025.


Valéria da Costa Chiarelli
Diretora Geral
Res. 584/2025 – DOE 11853/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.618.984-6

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, a coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária é vigente até 12/08/2026 e o Certificado de Conformidade vigente até 19/08/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Ensino, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de dois anos, a partir do início do ano letivo de 2026, do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, município de Antonina, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.618.984-6

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP